



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 225, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 2014.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 2014, que *institui no âmbito do Senado Federal a Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal*.

Senado Federal, em 7 de dezembro de 2017.

EUNÍCIO OLIVEIRA, PRESIDENTE

CÁSSIO CUNHA LIMA, RELATOR

CIDINHO SANTOS

DAVI ALCOLUMBRE

ANEXO AO PARECER N° 225, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 2014.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2017

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal, com a finalidade de:

I – defender os interesses da Amazônia Legal;

II – priorizar o desenvolvimento sustentável e a proteção dos recursos naturais da Amazônia Legal;

III – proteger os interesses socioeconômicos da Amazônia Legal;

IV – promover amplo debate, com a participação de diversos segmentos da sociedade civil, sobre desenvolvimento sustentável e políticas públicas voltadas aos interesses da Amazônia Legal;

V – promover o debate e a aprovação de proposições legislativas que visem à defesa da Amazônia Legal.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal podendo, por conveniência e necessidade, reunir-se em outro local.



Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal será integrada, inicialmente, pelos Senadores que assinarem a ata de sua instalação, podendo a ela aderir, posteriormente, outros membros do Senado Federal.

Art. 3º A Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal reger-se-á por seu regimento interno, observado o Regimento Interno do Senado Federal.

Parágrafo único. Até a aprovação de seu regimento interno, o funcionamento da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal observará as deliberações tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

